



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

**AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.981/2024, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio do Paço Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

VALOR ESTIMADO R\$ 663.661,30 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/12/2025 das 10h10min às 16h:10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguacu - Pr, 16 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 42/2025

CI1240542-E25



**CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR**

RESOLUÇÃO Nº 3/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a doação de bem móvel (veículo) ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que dispõe o artigo n.º 24, inciso XVII.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à doação, em caráter definitivo, de 01 (um) veículo automotor de sua propriedade ao Poder Executivo do Município de Campo Bonito, PR, com as seguintes características:

- I - Veículo: TOYOTA/COROLLA, XEI 2.0, FLEX.
- II - Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012
- III - Placa: AUU-7J11
- IV - RENAVAL: 00406147825
- V - Chassi: 9BRBD48E7C2559258
- VI - Número do Patrimônio: C.02. 68, PLACA/CÓDIGO TCE 73.

Art. 2º A doação autorizada por esta Resolução é justificada pelo interesse público, consubstanciada na otimização do uso do patrimônio público e na economia de recursos, uma vez que o veículo, embora em condições de uso, apresenta custos de manutenção considerados elevados para a Câmara Municipal, mas ainda pode ser utilizado de forma eficiente pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O bem móvel objeto desta doação foi previamente avaliado por uma comissão designada pela Portaria nº 78/2025 Comissão de Avaliação que lhe atribuiu o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme laudo técnico anexo ao processo administrativo correspondente.

Art. 4º A efetivação da doação será formalizada mediante a assinatura de um Termo de Doação entre os representantes legais do Poder Legislativo e do Poder Executivo, no qual constarão todas as especificações do bem.

Art. 5º Após a assinatura do Termo de Doação, o setor de Patrimônio da Câmara Municipal deverá proceder à baixa definitiva do bem em seus registros contábeis e patrimoniais.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, como donatário, a responsabilidade por todos os trâmites e custos necessários à transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR).

**CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Bonito, em 10 de dezembro de 2025.

CAMPO BONITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LUIS CARLOS DE BORBA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CI1240516-E25



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº 068/2025
DATA: 16/12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, VANDERLEI DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. VANDERLEI DA FONSECA, inscrito no CPF.025.823.579.95, como responsável pela ordenação de Pagamento no exercício de 2026 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 16 de dezembro de 2025

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

CI1240530-E25



Município de Braganey
Eu amo essa terra!

Avenida Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey PR. CEP 85430-000
Fone: (45) 3245-1235 - CNPJ 78.121.902/0001-73 - www.cembraganey.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025
PROCESSO Nº 222/2025
FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso II, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional aos servidores públicos do Município de Braganey-PR, no dia 19 de dezembro.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
111	0300204121000220093390390000	1000	Administração

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey-PR, 16 de Dezembro de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

CI1240543-E25



Avenida Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey PR. CEP 85430-000
Fone: (45) 3245-1235 - CNPJ 78.121.902/0001-73 - www.cembraganey.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 78/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 78/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O FUTURO" para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 143.090,00 (cento e quarenta e três mil e noventa reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09: horas do dia 31/12/2025.

Braganey - PR, 16 de Dezembro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI CI1240518-E25
Pregoeiro



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº.069/2025
DATA: 16/12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, VANDERLEI DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão Permanente de Licitação e Avaliação do Poder Legislativo para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros: SILAS MARIA PEREIRA LACERDA inscrito no CPF. 520.404.709.30 e portadora do RG.4.194.135-9, JOÃO CASSIO NUNES, inscrito no CPF.081.156.619.61 e PEDRO WAGNER FRANZ, inscrito no CPF.058.707.499.05 e RG. 058.707.499.05 e tendo como Suplentes: DEVAIR ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF. 750.166.569.91 e portador do RG 4.246.308-6 e ANA PAULA SILVA DOS SANTOS GOMES inscrita no CPF. 053.663.689.36 e portadora do RG.13.896.344-6 e fica designado como Presidente o Sr. JOÃO CASSIO NUNES.

Art. 2º - Delegar Poderes ao Presidente da Comissão, para assinar documentos relativos aos Processos licitatórios, inclusive editais avisos entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 16 de dezembro de 2025.

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

CI1240531-E25



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42**

REPUBLIÇÃO (Publicado no Jornal O Paraná, edição nº 14.751, pág. 13, de 11 de dezembro de 2025). **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2025 - SRP - Processo Licitatório nº 68/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.** **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon - PR. **CNPJ:** 76.878.669/0001-42. **FORNECEDOR:** MECÂNICA ILO LTDA. **CNPJ:** 19.211.206/0001-99. **RESPONSÁVEL LEGAL:** Eduardo Darci Weirich. **OBJETO:** Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção mecânica dos veículos leves, com aplicação e/ou fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais, para a frota do serviço autônomo de água e esgoto de Marechal Cândido Rondon-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon (PR), em 05 de dezembro de 2025. Fábio Alexandre Regemeier, Contratante; Eduardo Darci Weirich, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03/2023

Processo: Dispensa nº 03/2023 **Objeto:** Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas: a) em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, b) em alta-tensão, na forma de contrato de Demandas. **Espécie:** Aditivo III - Contrato Administrativo nº 03/2023. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. **CNPJ:** 76.879.295/0001-80 **Fornecedora:** Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR. **CNPJ:** 13.975.638/0001-90 **Responsável:** Celso Prediger **Fundamento Legal:** Fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 **Justificativa:** Prorrogação de prazo e renovação de quantitativo. **Prazo de Vigência:** 20/01/2026 a 20/01/2027 **Valor:** R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais). **Data e Assinaturas:** Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de dezembro de 2025. Fábio Alexandre Regemeier, Diretor Executivo; e Celso Prediger, Contratada.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura:

<https://marechalcanidodorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de dezembro de 2025. Fábio Alexandre Regemeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CI1240545-E25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: adm@ceuuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso caput, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro, novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Céu Azul/PR, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, referente ao Pregão nº 03/2025 gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES Vale do Ivai.**

Justificativa: A frota de equipamentos pesados atualmente à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura encontra-se defasada, com alto índice de desgaste mecânico e elevado custo de manutenção, resultando em atrasos na execução de programas de apoio à agricultura e conservação de estradas rurais. A aquisição de um rolo compactador é essencial para assegurar a continuidade e ampliação das ações da Secretaria, especialmente na logística de materiais e execução de manutenção e melhorias em infraestrutura rural, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município. O Convênio 205/2025/SEAB, prevê expressamente a destinação de recursos para aquisição de equipamento desta natureza, com contrapartida financeira municipal, configurando-se a presente contratação como parte integrante da execução do Convênio, visto que as tratativas junto ao Sistema "eProtocolo" do Estado do Paraná e a SEAB, oportuniza a demanda por Adesão de Registro de Preços Externo aos Municípios. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025 - CIDES é a forma mais vantajosa, célere e segura para o atendimento da necessidade, uma vez que está aberta para adesão conforme condições previstas no edital e a Ata resulta de processo licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 03/2025), com preços comprovadamente competitivos e objeto tecnicamente superior ao originalmente previsto. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025 é plenamente justificada, pois: 1. O objeto previsto no Termo de Convênio/Plano de Trabalho 205/2025/SEAB, atende integralmente à finalidade pública; 2. As especificações técnicas demonstram que o equipamento é de excelente qualidade, garantindo maior durabilidade e eficiência; 3. O valor é inferior ao estimado, gerando economia direta para o Município e ao Estado; 4. A Ata decorre de processo licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 03/2025), conduzido pelo CIDES, observando os princípios da legalidade, publicidade e competitividade; 5. A adesão está prevista no art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, sendo prática legítima reconhecida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); 6. O fornecedor Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA é empresa homologada e regularmente contratada, com condições comprovadas de fornecimento. Portanto, a adesão representa solução juridicamente adequada, tecnicamente superior e economicamente vantajosa.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29.644.666/0001-64	635.000,00

Céu Azul, 16 de dezembro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

CI1240525-E25

Inexigibilidade Nº: 85/2025 - M.C.A.

Página: 1 / 1



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº.070/2025
DATA: 16/12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão de Recebimentos de Bens do Poder Legislativo para o exercício de 2026 composta pelos seguintes membros: ANA PAULA SILVA DOS SANTOS GOMES inscrita no CPF. 053.663.689.36 e portadora do RG.13.896.344-6, JOÃO CASSIO NUNES, inscrito no CPF.081.156.619.61 e portador do RG 4.194.135-9, e JEAN CARLOS CONFORTIN Inscrito no CPF. 038.048.399.83 e portador do RG. 7.261.1330.9, tendo como Suplentes DEVAIR ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF. 750.166.569.91 e portador do RG.4.246.308-6 e SILAS MARIA PEREIRA LACERDA, inscrita no CPF. 520.404.709-30 e portadora do RG 4.194.135-9, fica designado como Presidente o Sr. JOÃO CASSIO NUNES

Art. 2º - Delegar Poderes ao Presidente da Comissão, para assinar documentos relativos ao Recebimento e Incorporação de Bens do Poder Legislativo entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste, em 16 de dezembro de 2025.

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

CI1240532-E25